



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PMC/0130/2019 PRC 225/2019**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de prédios, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de matérias e produtos de consumo, máquinas e equipamentos. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0110/2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, decide alterar o edital do Pregão supracitado, a saber: Os Subitens 11.5; 11.9; 22 e os Anexos V e VI - Planilha Orçamentária – Proposta, do Edital; os Subitens 5.4; 5.8 e 16, do Termo de Referência e o Subitem 3.9, da Minuta do Contrato, passam a vigor com nova redação. No item 5.4.1, Montante C – Ticket Alimentação/Refeição, do Termo de Referência, onde consta o valor de R\$ 16,44 considerar o valor de: R\$ 20,80. Diante das alterações acima decide REABRIR o pregão, designando para o dia 06/01/2020, de 9h às 9h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 9h35 para o início da sessão de disputa. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alterações na íntegra disponíveis no site do Município. Congonhas, 09/12/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº026/2015**

Partes: Município de Congonhas X Marlene Azevedo de Souza Lana. Objeto: O Município de Congonhas, MG, CNPJ 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, e Sra. Marlene Azevedo de Souza Lana, inscrita no CPF sob o nº 048.912.306-65, locadora do imóvel situado na Rua Cruzul, nº122, Pires, Congonhas, contrato nº PMC 026/15, dispensa nº 008/15, resolvem de maneira justa e acordada celebrar o presente distrato. O presente distrato se justifica devido á atualização de cadastro dos imóveis locados pelo Município no sistema operacional de dados, sendo, portanto necessário formalizar novo contrato. Congonhas, 03 de dezembro de 2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº055/2013**

Partes: Município de Congonhas X Roldão Cassiano Maia. Objeto: O Município de Congonhas, MG, CNPJ 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, e Sr. Roldão Cassiano Maia, inscrita no CPF sob o nº 125.204.546-87, locador do imóvel situado na Rua Francisco Senra Martins, nº113, Congonhas, contrato nº PMC 055/13, dispensa nº 030/13, resolvem de maneira justa e acordada celebrar o presente distrato. O presente distrato se justifica devido á atualização de cadastro dos imóveis locados pelo Município no sistema operacional de dados, sendo, portanto necessário formalizar novo contrato. Congonhas, 03 de dezembro de 2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº027/2013**

Partes: Município de Congonhas X Lúcio Rodrigues Pereira. Objeto: O Município de Congonhas, MG, CNPJ 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, e Sr. Lúcio Rodrigues Pereira, inscrita no CPF sob o nº 138.444.906-04, locador do imóvel situado na Rua Geraldo Ferreira da Silva, nº142, Primavera Congonhas, contrato nº PMC 027/13, dispensa nº 019/13, resolvem de maneira justa e acordada celebrar o presente distrato. O presente distrato se justifica devido á atualização de cadastro dos imóveis locados pelo Município no sistema operacional de dados, sendo, portanto necessário formalizar novo contrato. Congonhas, 03 de dezembro de 2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº013/2012**

Partes: Município de Congonhas X Ângela dos Reis Pereira. Objeto: O Município de Congonhas, MG, CNPJ 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, e Sra. Ângela dos Reis Pereira, inscrita no CPF sob o nº 764.511.946-20, locador do imóvel situado na Rua Dr. Paulo Mendes, nº157, Centro, Congonhas, contrato nº PMC 013/12, dispensa nº 001/12, resolvem de maneira justa e acordada celebrar o presente distrato. O presente distrato se justifica devido á atualização de cadastro dos imóveis locados pelo Município no sistema operacional de dados, sendo, portanto necessário formalizar novo contrato. Congonhas, 03 de dezembro de 2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº049/2012

Partes: Município de Congonhas X Geraldo Vitor. Objeto: O Município de Congonhas, MG, CNPJ 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, e Sr. Geraldo Vitor, inscrita no CPF sob o nº 185.626.556-000, locador do imóvel situado na Rua Alvaro Lobo Leite, nº104-A, Lobo Leite, Congonhas, contrato nº PMC 049/12, dispensa nº 036/12, resolvem de maneira justa e acordada celebrar o presente distrato. O presente distrato se justifica devido á atualização de cadastro dos imóveis locados pelo Município no sistema operacional de dados, sendo, portanto necessário formalizar novo contrato. Congonhas, 03 de dezembro de 2019.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### JUNTA RECURSAL DA SEMMA

Resultado da Reunião do dia 03 de dezembro de 2019

AUTUADO: João César Lopes – Auto de Infração nº 522/2015 – Processo Administrativo nº 006818/2015. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMA decidiu, por unanimidade, julgar improcedente a defesa apresentada, mantendo-se a sanção de multa simples no valor de 522 UPMC.

AUTUADO: Geraldo Sérgio Cassemiro dos Reis – Auto de Infração nº 526/2015 – Processo Administrativo nº 007022/2015. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMA decidiu, por unanimidade, julgar improcedente a defesa apresentada, mantendo-se a sanção de advertência.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da DMAM

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### JUNTA RECURSAL DA SEMMA

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 17 de dezembro de 2019 (terça-feira), acontecerá na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubistchek, 135, Centro, Congonhas, às 14:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos, sendo: o recurso de Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S.A., referente ao Auto de Infração nº 527/2015, anexado ao Processo Administrativo nº 0007464/2015; e de Luciano José Resende – referente ao Auto de Infração no 530/2015, anexado ao Processo Administrativo no 0005987/2015, ambos referentes a infração ambiental.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da DMAM

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/411, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 5969/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 5969/2011/2019, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017 e Portaria n.º PMC/196, de 13 de junho de 2019, que integrou membro.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/412, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019



Dá nova redação ao art. 1º, da Portaria nº PMC/395, de 26 de novembro de 2019.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGUR/094/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria n.º PMC/395, de 26 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Maurício Geraldo Vieira, matrícula 1428, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio Histórico, símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Luciomar Sebastião de Jesus, no período de 9 a 24 de dezembro de 2019.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA 012/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Fica designado o dia 12 de dezembro de 2019, no horário de 14 horas, para a realização da sessão pública com a finalidade de reabertura da sessão de habilitação. A sessão será realizada na sala de reunião anexa ao Gabinete do Secretário de Planejamento da Prefeitura de Congonhas, situada na Avenida Julia Kubitscheck, 230, Congonhas-MG. Congonhas, 10 de dezembro de 2019. (a) Luzinete Aparecida Martins. Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PMC/193/2019

Partes: Município de Congonhas X Drogaria Pé da Ladeira LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, a aquisição do medicamento Etanercepte 50mg. O contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 28.140,00. Data: 03/12/2019.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON